

“INFORMAÇÕES PARA REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Futuro Prevenido 2021”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Rio Grande Seguros e Previdência S/A

Endereço: Rua Siqueira Campos nº 1163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Nome da Promoção: “Futuro Prevenido”

2- MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Contrate e Ganhe.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Promoção com adesão facultativa para todas as agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul. Promoção válida enquanto durarem os estoques.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 01/11/2021 a 30/12/2021*.

(*) ou enquanto durarem os estoques.

5 - PERÍODO PARA CONCESSÃO DO BRINDE: de 01/11/2021 a 30/12/2021*.

(*) ou enquanto durarem os estoques.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada a aportes e/ou portabilidades no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos planos de previdência complementar a seguir discriminados, por clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A que sejam correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, durante o período de vigência da promoção:

- a. BanrisulPrev
- b. BanrisulPrev Afinidade
- c. BanrisulPrev Mais
- d. BanrisulPrev Prestige
- e. BanrisulPrev Júnior
- f. BanrisulPrev Afinidade Júnior

7 – DESCRIÇÃO DO BRINDE: Entregue para aportes e portabilidades a partir de R\$ 300.000,00. Desse modo, o cliente poderá escolher entre um brinde, destas seguintes opções*:

- Avental Azul com diversos bolsos multiuso;
- Gargantilha com símbolo do infinito.

(*) Na eventual indisponibilidade do brinde, o mesmo poderá ser substituído por outro, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, e será agendado uma data para entrega, caso não esteja disponível na agência.

8- DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A que sejam correntistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul que, durante o período de 01/11/2021 até o

dia 30/12/2021, efetuarem aportes ou portabilidades no valor mínimo definido no item 5 supracitado. Abrangendo os produtos de previdência complementar da Rio Grande Seguros e Previdência S/A, também definidos no item 5 acima, sendo limitado a 1(um) brinde por CPF.

8.2 - Mecânica de Participação: Os clientes que efetuarem as contribuições nos termos do presente Regulamento, serão contemplados com o brinde definido no item 6 acima.

9 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Os clientes contemplados na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederão seus nomes, imagens, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e/ou do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, sem nenhum ônus às referidas empresas.

10 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos clientes participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – A participação nesta promoção prevê que os clientes da Rio Grande Seguros e Previdência S/A concordam tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

11.2 - O regulamento da promoção vigente estará disponível em todas as Agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A.

11.3 - Quaisquer decisões, extraordinárias ou não, sobre o regulamento desta campanha, serão tomadas pelas diretorias da Rio Grande Seguros e Previdência S/A e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A, em caráter irrevogável.

11.4 - A Rio Grande Seguros e Previdência S/A e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S/A não poderão ser responsabilizados por qualquer defeito ou vício relacionados aos brindes distribuídos durante a presente Promoção, sendo certo que, eventuais reclamações deverão ser feitas diretamente ao fabricante do brinde.

11.5 – Ademais, fica, neste regulamento, eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.”